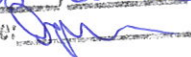


PROJETO DE LEI Nº 28 /2026.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
em: 13/08/2026
Visto Presidente: 

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A
DECLARAÇÃO DA RUA FRANCISCO ALVES
VENÂNCIO COMO LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, SAUL LIMA MACIEL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como logradouro público municipal a RUA FRANCISCO ALVES VENÂNCIO, anteriormente denominada pela Lei Municipal nº 1.319, de 14 de março de 2022, localizada no bairro Cruzeiro, iniciando-se no cruzamento com a Avenida Salmito Ferreira de Almeida, confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Elvan de Andrade Silva, em frente à entrada da Pousada São Benedito, seguindo em direção ao oeste até o cruzamento com a Rua Pedro de Oliveira Freire. 

Art. 2º O logradouro público de que trata esta Lei encontra-se inserido na área objeto da matrícula nº 8.281 do Cartório João Bezerra de Menezes – 2º Ofício, devendo ser adotadas as providências administrativas e registrais necessárias à sua regularização e incorporação ao patrimônio público municipal, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em 30 de junho de 2026.

SAUL LIMA
MACIEL:960
02620397
SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2026.08.03
11:17:13 -03'00'


Cintia Rodrigues Rocha de Paula
Controladora e Ouvidoria
Portaria Nº 021

 Recebi 04/08/26



MENSAGEM Nº 19 /2026

São Benedito (CE), 30 de junho de 2026

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito

Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

REF.: Reconhecimento e declaração da Rua Francisco Alves Venâncio como logradouro público municipal.

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre o reconhecimento e a declaração da Rua Francisco Alves Venâncio como logradouro público municipal.

A presente proposição tem por finalidade promover a regularização da referida via pública, anteriormente denominada pela Lei Municipal nº 1.319, de 14 de março de 2022, localizada no bairro Cruzeiro, bem como autorizar a adoção das providências necessárias à sua regularização registral, considerando que a área se encontra inserida na matrícula nº 8.281 do Cartório João Bezerra de Menezes – 2º Ofício.

Ressalta-se que a medida decorre de exigência formal do Cartório de Registro de Imóveis, sendo indispensável para viabilizar os atos necessários à averbação e à devida regularização do imóvel.

A iniciativa visa conferir maior segurança jurídica ao patrimônio público, possibilitando a adequada gestão urbanística da área e a regular prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Isto posto, e contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, na certeza de que a mesma merecerá a aprovação deste plenário, colho o ensejo para enviar-lhes votos de estima e consideração.

SAUL LIMA
MACIEL:9600262
0397

Assinado de forma digital
por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2026.08.03 10:18:15
+03'00'

**SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL**


Cíntia Rodrigues Rocha de Paula
Controladora e Ouvidoria
Portaria Nº 021

Recebi 04/08/26





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº28/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal

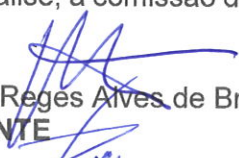
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 05 de agosto 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A DECLARAÇÃO DA RUA FRANCISCO ALVES VENÂNCIO COMO LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 06 de agosto do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A DECLARAÇÃO DA RUA FRANCISCO ALVES VENÂNCIO COMO LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

A FAVOR



CONTRA



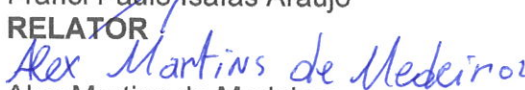

Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR

A FAVOR



CONTRA




Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR



CONTRA

